

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2017 - PMT

Aos 20 dias de mês de setembro de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, inscrita no CNPJ/MF nº 08.234.155/0001-02, representada neste ato pelo Prefeito, o senhor **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, CEP 59.584-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, RG nº 403.510/SSP-RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** tendo como **PARTICIPANTES** da presente **ATA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Brisa do Mar, Centro, Touros/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal, a senhora **IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE**, brasileira, Bióloga, portadora da Carteira da Identidade nº. 907.870, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 597.370.004-63, residente e domiciliada à Rua Praia de Monte Alegre, nº. 321, Bairro: Centro – Touros/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, edição de 28/08/2017, processo administrativo n.º 297/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017. De 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 027/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI - EPP – CNPJ/MF: 27.320.140/0001-01** – Av. Antônio Basílio, 2351, Loja A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-380 – Tel: (84) 2226-4844. Representante: Maria Elaine Bezerra de Lima, inscrita no RG sob nº 929.494 SSP/RN e CPF nº 736.207.427-72.

ITEM	MEDICAÇÃO (NOME DA SUBSTÂNCIA)	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
3	Biperideno, cloridato 4 mg	8.000	Comprimido	0,86	RS 6.880,00
4	Bromazepam 3 mg	10.000	Comprimido	0,08	RS 800,00
7	Carbamazepina 200mg	12.000	Comprimido	0,21	RS 2.520,00
8	Carbamazepina 400mg	12.000	Comprimido	0,51	RS 6.120,00
9	Carbonato de lítio 300mg	6.000	Comprimido	0,37	RS 2.220,00
12	Clonazepam 2,0 mg	48.000	Comprimido	0,15	RS 7.200,00
14	Clopromazina, cloridato 100mg	10.000	Comprimido	0,55	RS 5.500,00
17	Clopromazina, cloridato 5mg	200	Ampola	2,21	RS 442,00
20	Diazepam 10mg	500	Ampola	1,18	RS 590,00
22	Fenitoína sódica 50mg/ml	200	Ampola	0,36	RS 72,00
25	Fenobarbital 100mg	12.000	Comprimido	0,27	RS 3.240,00
28	Fluoxetina, cloridato 20 mg	28.000	Cápsula	0,08	RS 2.240,00
31	Haloperidol 2mg/ml	200	Frasco	5,50	RS 1.100,00
32	Haloperidol 5mg	12.000	Comprimido	0,28	RS 3.360,00
35	Levomepromazina 100mg	6.000	Comprimido	1,60	RS 9.600,00
39	Midazolam 5mg/10ml	100	Ampola	2,95	RS 295,00
42	Nortriptilina cloridato 25mg	3.000	Cápsula	0,60	RS 1.800,00
46	Oxcarbazepina 300mg	600	Comprimido	2,45	RS 1.470,00
49	Risperidona 2 mg	6.000	Comprimido	1,00	RS 6.000,00
50	Tramadol cloridato 50 mg	6.000	Comprimido	0,19	RS 1.140,00
53	Valproato de sódio 288mg (equivalente a 500mg ácido valpróico)	6.000	Cápsula	0,89	RS 5.340,00
54	Valproato de sódio 57,624 mg (equivalente a 50mg ácido valpróico)	1.000	Frasco	4,40	RS 4.400,00
55	Água para injetáveis	6.000	Ampola	0,23	RS 1.380,00
58	Ampicilina sódica 1g	300	F. A	3,82	RS 1.146,00
62	Cefazolina sódica 1g	600	F. A	10,10	RS 6.060,00
63	Ceftriaxona sódica 1g	600	F. A	8,80	RS 5.280,00
66	Cloreto de sódio 20%	500	Ampola	0,21	RS 105,00
67	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml	2.000	F. A	1,28	RS 2.560,00
70	Gentamicina sulfato 80mg/ml	1200	Ampola	4,00	RS 4.800,00
73	Glicose 50%	1.200	Ampola	2,67	RS 3.204,00
77	Succinato de hidrocortisona 100 mg FA	1200	Ampola	9,10	RS 10.920,00
79	Metoclopramida 5mg/ml	4.800	Ampola	0,38	RS 1.824,00

82	Amicacina sulfato 100mg	600	Ampola	1,04	R\$ 624,00
84	Ácido tranexâmico 250mg	600	Ampola	4,90	R\$ 2.940,00
87	Cloridrato de lidocaina 2% S/V 20ml	200	F. A	4,88	R\$ 976,00
88	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml	2.400	Ampola	1,08	R\$ 2.592,00
91	Cloridrato de ciprofloxacino 400mg sistema fechado	400	Bolsa	9,82	R\$ 3.928,00
94	Complexo B	2.400	F. A	1,70	R\$ 4.080,00
98	Escopolamina+ dipirona - teuto	2.400	Ampola	3,15	R\$ 7.560,00
101	Omeprazol 40mg	600	F. A	9,85	R\$ 5.910,00
104	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml- 2ml	200	Ampola	10,58	R\$ 2.116,00
107	Tenoxicam 20mg - cristalia	600	F. A	9,54	R\$ 5.724,00
109	Solução fisiológica 0,9% 500ml	3.600	Bolsa	3,17	R\$ 11.412,00
111	Solução ringer simples 500ml	1.200	Bolsa	3,96	R\$ 4.752,00
115	Ácido Acetilsalicílico 100mg	60.000	Comprimido	0,10	R\$ 6.000,00
118	Alendronato de sódio 70mg - e.m.s	6.000	Comprimido	0,31	R\$ 1.860,00
120	Amoxicilina 500mg	48.000	Comprimido	0,18	R\$ 8.640,00
122	Anlodipino bensilato 10mg	12.000	Comprimido	0,08	R\$ 960,00
126	Captopril 25mg	900.000	Comprimido	0,03	R\$ 27.000,00
128	Carvedilol 3, 125mg	6.000	Comprimido	1,83	R\$ 10.980,00
130	Carvedilol12, 5mg	6.000	Comprimido	1,77	R\$ 10.620,00
132	Clopidogrel 75mg	2000	Comprimido	1,90	R\$ 3.800,00
134	Dexclorfeniramina, maleato de 2mg	20.000	Comprimido	0,09	R\$ 1.800,00
136	Enalapril, maleato de, 10mg	30.000	Comprimido	0,07	R\$ 2.100,00
139	Espironolactona 100mg	5.000	Comprimido	0,43	R\$ 2.150,00
140	Espironolactona 25mg	5.000	Comprimido	0,98	R\$ 4.900,00
143	Furosemda 40mg	40.000	Comprimido	0,06	R\$ 2.400,00
144	Glibenclamida 5mg	60.000	Comprimido	0,05	R\$ 3.000,00
148	Isossorbida dinitrato 20mg	5.000	Comprimido	0,23	R\$ 1.150,00
150	Levodopa + carbidopa 100/10mg	2.000	Comprimido	0,43	R\$ 860,00
151	Levodopa + carbidopa 100/25mg	2.000	Comprimido	2,60	R\$ 5.200,00
154	Levotiroxina sódica 25 mcg	3.000	Comprimido	0,40	R\$ 1.200,00
157	Losartana potássica 50mg	45.000	Comprimido	0,10	R\$ 4.500,00
158	Mebendazol 100mg	6.000	Comprimido	0,06	R\$ 360,00
160	Metformina, 850mg	25.000	Comprimido	0,08	R\$ 2.000,00
162	Metoclopramida 10mg	12.000	Comprimido	0,40	R\$ 4.800,00
164	Metoprolol succinato 50mg liberação controlada	1.000	Comprimido	2,15	R\$ 2.150,00
167	Metronidazol 250mg	24.000	Comprimido	0,23	R\$ 5.520,00
169	Omeprazol 20mg	48.000	Comprimido	0,12	R\$ 5.760,00
171	Paracetamol 500mg	36.000	Comprimido	0,13	R\$ 4.680,00
173	Prednisona 20mg	6.000	Comprimido	0,22	R\$ 1.320,00
175	Prometazina 25mg	12.000	Comprimido	0,12	R\$ 1.440,00
177	Propranolol 40mg	24.000	Comprimido	0,07	R\$ 1.680,00
179	Sinvastatina 20mg	12.000	Comprimido	0,12	R\$ 1.440,00
181	Sulfametoxazol+ Trimetoprima 400mg + 80mg comprimido	24.000	Comprimido	0,14	R\$ 3.360,00
182	Sulfato Ferroso 40mg/ Fe+	36.000	Comprimido	0,08	R\$ 2.880,00
185	Paracetamol 200mg/ml – solução oral Frasco c/ 10ml	6.000	Frasco	1,28	R\$ 7.680,00
187	Polivitaminico 100ml xarope	2.400	Frasco	2,45	R\$ 5.880,00
189	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 + 8mg/ml. Frasco c/ 50ml	1.200	Frasco	1,96	R\$ 2.352,00
191	Dexametasona 0,1% 1mg/g 10g	2.400	Bisnaga	0,88	R\$ 2.112,00
193	Butilescopolamina + dipirona	2.400	Comprimido	0,65	R\$ 1.560,00
196	Cinarizina 75mg	12000	Comprimido	0,15	R\$ 1.800,00
199	Diclofenaco sódico 50mg	36.000	Comprimido	0,09	R\$ 3.240,00
201	Dipirona 500mg	48.000	Comprimido	0,14	R\$ 6.720,00
204	Nimesulida 100mg	24.000	Comprimido	0,09	R\$ 2.160,00
205	Norfloxacino 400mg	18.000	Comprimido	0,32	R\$ 5.760,00
208	Ácido tranexâmico 250mg	300	Ampola	11,80	R\$ 3.540,00
209	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1ml	3.600	Ampola	2,00	R\$ 7.200,00
210	Complexo B inj 2ml	3.600	Ampola	1,70	R\$ 6.120,00
212	Diclofenaco Sódico inj 75mg/3ml	4.800	Ampola	1,05	R\$ 5.040,00
215	Ambroxol 30mg/5ml	2.400	Frasco	2,00	R\$ 4.800,00
218	Complexo B xarope 100ml	2.400	Frasco	2,20	R\$ 5.280,00
219	Dexametasona 0,1ml elixir	2.400	Frasco	0,96	R\$ 2.304,00
222	Escopolamina 10mg/ml	2.400	Frasco	3,78	R\$ 9.072,00

223	Escopolamina 6,67mg/ml+dipirona 334,4mg/ml	2.400	Frasco	3,15	R\$ 7.560,00
225	Hidróxido de alumínio 6,2%	1.200	Frasco	4,50	R\$ 5.400,00
227	Salbutamol 0,4mg/ml	1.200	Frasco	0,99	R\$ 1.188,00
230	Colagenase s/ cloranfenicol 0,6ui 30g	300	Bisnaga/creme	11,50	R\$ 3.450,00
231	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 ui/g 10g	3.600	Bisnaga/creme	1,72	R\$ 6.192,00
233	Insulina Humalog Lispro – Caneta 3ml	40	Caneta	39,15	R\$ 1.566,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO RS					RS 406.708,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 20 de Setembro de 2017

Assinaturas

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

PREFEITO

Pelo Órgão Gerenciador

IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE

Pelo Fundo Municipal de Saúde

RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI - EPP

Maria Elaine Bezerra de Lima

Pelo Fornecedor

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador: EC5425E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/09/2017. Edição 1607

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>